

**RETIFICADO EM 26/12/2022****EDITAL Nº 01/BANESTES CORRETORA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Diretor Presidente, Senhor **Gilvan Cola Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos para cargos de nível médio, nos termos da Estrutura de Cargos e Remuneração (ECR) da BANESTES CORRETORA, para reposição do quadro funcional de empregados efetivos, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva para o cargo de Assistente Securitário.
- 1.2. A realização do Concurso Público estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas – FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados.
- 1.3. A BANESTES CORRETORA observará a reserva de **10% (dez por cento)** para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do disposto na **Lei Estadual nº 7.050**, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações.
- 1.4. Conforme disposto na **Lei Estadual 11.094/2020**, serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros(as) o percentual de **17% (dezesete por cento)** das vagas oferecidas. E aos candidatos que se autodeclararem indígena(s) o percentual de **3% (três por cento)** das vagas oferecidas.
- 1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Vitória/ES.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**2. DO CONCURSO**

- 2.1. A seleção dos candidatos se dará por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. Os resultados e as convocações serão divulgados na Internet, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22).
- 2.3. As Provas Objetivas serão realizadas no município de **Vitória**, no estado do Espírito Santo.
  - 2.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de provas disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4. A perícia médica dos candidatos PcD – Pessoa com Deficiência e o procedimento de Heteroidentificação estarão a cargo e sob responsabilidade da BANESTES CORRETORA e serão realizados no município de Vitória/ES.
- 2.5. As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou da BANESTES CORRETORA.
- 2.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para [concursosbanestes22@fgv.br](mailto:concursosbanestes22@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

### 3. DO CARGO

3.1. A denominação do cargo, a remuneração, as vagas, o valor da taxa de inscrição e a carga horária estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE CONFORME ANEXO II			Valor da Taxa de inscrição: R\$ 55,00
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Vagas
Assistente Securitário	R\$ 3.652,05*	40hrs	Cadastro de Reserva (CR)

\* O valor mencionado inclui salário base de R\$ 2.921,64 (dois mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) e gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecida em acordo coletivo, que neste ano corresponde a R\$ 730,41 (setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos), podendo ou não ser prevista nas próximas convenções coletivas;

3.2. Os candidatos aprovados neste Concurso Público, se convocados para admissão, terão direito a receber, nos termos da legislação pertinente e Convenção Coletiva/Acordo Coletivo vigente, além da remuneração descrita na tabela acima: Auxílio Refeição no valor de R\$ 1.046,32 (hum mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); Auxílio Cesta Alimentação no valor de R\$ 852,88 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Auxílio Creche/Auxílio Babá no valor mensal de R\$ 602,81 (seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos); Vale-transporte; participação nos lucros ou resultados e remuneração variável; direito de participação no plano assistencial (BANESCAIXA) e previdenciário complementar (FUNDAÇÃO BANESTES) e plano odontológico (Odontoprev) e possibilidade de desenvolvimento profissional.

3.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual admissão para o cargo, aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- b. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional no 19, de 04 de junho de 1998. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;
- c. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- e. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- g. Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h. Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- i. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- j. Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
  - k. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme mencionado no Anexo II deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
  - l. Não estar incompatibilizado com a contratação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da Lei;
  - m. Não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
  - n. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato apurado pela Equipe Médica do Sistema Financeiro Banestes;
  - o. Cumprir as determinações deste Edital.
- 3.4. No ato da admissão todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados.
- 3.5. Os aprovados que vierem a ser contratados integrarão o quadro de empregados efetivos da BANESTES CORRETORA e serão regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pelas normas internas da BANESTES CORRETORA e por outras legislações vigentes.
- 3.6. Os requisitos e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II deste Edital.
- 3.7. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 3.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.9. O candidato ao se inscrever concorda que poderá vir a atuar em todas as unidades da BANESTES CORRETORA, existentes, ou que venham a existir, de acordo com os interesses dessa Empresa e seus normativos internos.
- 3.10. O exame admissional descrito no subitem 3.3, alínea “j”, possui caráter eliminatório.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **12 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023**.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22), observando o seguinte:
- a. Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** até as **16h** do dia **13 de janeiro de 2023**;
  - b. Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento;
  - d. A inscrição somente terá validade após a confirmação do pagamento;
  - e. A FGV e a BANESTES CORRETORA não se responsabilizam por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

- f. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **16 de janeiro de 2023**;
- g. Após as **16h do dia 13 de janeiro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- h. Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 12 de dezembro de 2022** até as **16h do dia 13 de janeiro de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 16 de janeiro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **16 de janeiro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.4.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.4.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 4.5. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.5.1. O cartão de confirmação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 4.5.2. No cartão de confirmação de inscrição, serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição e a data, o horário e o local de realização da prova.
- 4.5.3. É obrigação do candidato conferir, no cartão de confirmação de inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, cidade de realização da prova, endereço e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou seja lactante e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para negros(as) ou indígenas(s).
- 4.5.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento e/ou sexo deverão ser corrigidos no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22), por meio do sistema de inscrições on-line ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.
- 4.6. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

- 4.7. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.
- 4.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.9. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova na data estipulada.
- 4.10. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.10.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do certame, será eliminado deste, a qualquer tempo.
- 4.10.2. O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 4.11. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da BANESTES CORRETORA.
- 4.13. O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização da prova ou quando solicitado.
- 4.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, às notas e ao desempenho na prova, a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.15. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados nela contidos, salvo o previsto nos subitens 4.5.4, 6.4.1 e 7.1.2.
- 4.16. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a sua insubsistência.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Estadual nº 10.607/2016** (doadores de medula óssea); na **Lei Estadual nº 11.196/2020** (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo que prestaram serviços nas eleições político partidárias); na **Lei Estadual nº 9.652/2011** (hipossuficiência econômica); na **Lei Estadual nº 10.822/2018** (pessoa física que se declare isenta de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física), na **Lei Estadual nº 11.233/2021** (pessoa com deficiência) e/ou na **Lei Estadual nº 11.635/2022** (doadores de sangue).
- 5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h** do dia **12 de dezembro de 2022** e **16h** do dia **16 de dezembro de 2022**, no momento da inscrição no

endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22) devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:

5.2.1 **De doador de medula óssea**, amparado pela Lei Estadual nº 10.607/2016: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.

5.2.2 **De eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, amparado pela Lei Estadual nº 11.196/2020, comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

5.2.2.1 O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.

5.2.3 **De hipossuficiência econômica**, amparado pela Lei Estadual nº 9.652/2011, comprovar cumulativamente: inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e não ter se utilizado da isenção prevista nessa Lei mais de 3 (três) vezes no exercício corrente.

5.2.4 **De pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física no momento da inscrição no Concurso**, amparada pela Lei Estadual nº 10.822/2018: mediante declaração feita por escrito e assinada pelo candidato.

5.2.5 **De pessoa com deficiência, amparada pela Lei Estadual nº 11.233/2021**: laudo médico, na forma do subitem 6.1.3, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde.

5.2.6 **Para ter direito à isenção que trata a Lei Estadual nº 11.635/2022**, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.

5.2.7 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

5.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não a garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.5. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV, e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.

5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição está previsto para ser divulgado no dia **29 de dezembro de 2022**, nos endereços eletrônicos [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

5.7.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22).

5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso está prevista para ser divulgada no dia **11 de janeiro de 2023**, nos endereços [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

5.9.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.

5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22) para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

5.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na **Lei Estadual nº 7.050**, de 06 de fevereiro de 2002, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações do Decreto no 5.296/2004, no § 1º do art. 1o da Lei no 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

6.1.2 Na convocação de candidatos para suprir vagas criadas para cada cargo no decorrer do período de validade do concurso, a BANESTES CORRETORA observará a reserva de **10% (dez por cento)** para os candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas criadas para cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.4 A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original e cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia **12 de dezembro de 2022** até o dia **13 de janeiro de 2023**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não

configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.1.7 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.8 O laudo médico deverá conter:

- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada nos endereços eletrônicos [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br), no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e jornal de ampla divulgação no estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22).

6.4. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursosbanestes22@fgv.br](mailto:concursosbanestes22@fgv.br) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.5. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida pela equipe médica do Sistema Financeiro Banestes, e será realizada na cidade de Vitória/ES.

6.5.1 A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.6. Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica. Informações adicionais constarão no Edital de Convocação para a etapa.

6.7. A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação Geral e de Ampla Concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.9. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições do cargo para o qual foi nomeado.

6.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em quatro listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, candidatos negros(as) e candidatos indígena(s); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as); e a quarta, a pontuação dos candidatos indígena(s). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.9.1 As listas observarão os critérios de Classificação Geral, Classificação de Pessoa com Deficiência, Classificação de Pessoas Negras, e Classificação de Pessoas Indígena(s).

6.11. O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados, na perícia, de sua condição de pessoa com deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.10.1 O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

6.10.2 Para divulgação do resultado final das referidas listas serão considerados os critérios estabelecidos dos subitens 9.12, 11.2 e 12.1 deste Edital.

## **7. DOS ATENDIMENTO A CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia **13 de janeiro de 2023**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **13 de janeiro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico [concursobanestes22@fgv.br](mailto:concursobanestes22@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para a realização das provas.

7.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.1.5 A BANESTES CORRETORA e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico ou o parecer (cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.1.6 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

7.2. Será divulgada, nos endereços eletrônicos conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22 e www.banestes.com.br, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.2.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22.

7.3. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursosbanestes22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.

7.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 7.1.

7.4.1 A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

7.4.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4.4 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.5. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 7.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.6. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.7. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosbanestes22@fgv.br até as **16h do dia 13 de janeiro de 2023**.

7.7.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

7.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a BANESTES CORRETORA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.7.3 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) NEGRO(AS) OU INDÍGENAS

8.1. Serão reservados aos candidatos negros e aos candidatos indígenas que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da **Lei Estadual nº 11.094/2020**, 17% (dezessete por cento) e 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no Concurso.

8.1.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três).

8.1.2 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros ou indígenas, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

8.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2 A relação dos candidatos na condição de negros ou indígenas será divulgada nos endereços eletrônicos: [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

8.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no Concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.3.1 A entrevista será realizada na cidade de Vitória/ES por uma comissão especial a ser instituída pelo Sistema Financeiro Banestes para esse fim.

8.3.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3 A convocação para avaliação da condição de candidatos negros e indígenas será publicada juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva.

8.3.4 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme Anexo III, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.3.5 O candidato que se autodeclarar indígena será convocado apenas para apresentação de documentos tais como: cópia da certidão de nascimento e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.

8.4. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

8.5. Os candidatos negros ou indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

8.5.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

8.5.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros ou indígenas.

8.5.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.5.2, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

8.6. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursosbanestes22@fgv.br](mailto:concursosbanestes22@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22).

8.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou indígenas.

8.9. As vagas reservadas a negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada, no dia **05 de março de 2023**, das **15h às 19h**, segundo o horário oficial da cidade de Vitória/ES.

9.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às **14h30min**, observando o horário oficial de Vitória/ES. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

9.2. Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22).

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.5. A Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.6. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo:

DISCIPLINA	N DE QUESTÕES
<b>Conhecimentos Básicos</b>	
Língua Portuguesa	12
Raciocínio Lógico Matemático	13
Informática Básica	10
<b>Conhecimentos Específicos</b>	
Conhecimentos Securitários	25
Técnicas de Vendas e Atendimento	10

9.8. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.9.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá, por erro do candidato, substituição do cartão de respostas.

9.9.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.9.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.10. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22), após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.11. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.12. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- Obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de questões;
- Não obtiver 0 (zero) em nenhuma disciplina;
- Obtiver, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** das questões do módulo de conhecimentos básicos;
- Obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das questões do módulo de conhecimentos específicos.

9.13. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.12 será eliminado do concurso.

9.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.15. A aprovação na prova objetiva não implica a habilitação do candidato para composição do cadastro de reserva. Esta definição se dará após a realização das perícias médicas, que homologarão a condição dos candidatos que se declararam como pessoas com deficiência, e após o procedimento de Heteroidentificação que homologarão a condição dos candidatos que se autodeclararam negros(as) e indígena(s).

9.16. O cadastro de reserva será formado de acordo com a tabela abaixo, respeitados os critérios de desempate conforme subitem 12.1 e sendo observada a reserva de 10% (dez por cento) aos candidatos PcDs, 17% (dezessete por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros(as) e 3% (três por cento) aos candidatos que se autodeclararem indígena(s). Os candidatos aprovados, além do limite estabelecido na tabela abaixo, serão eliminados, considerando a ordem decrescente de pontuação.

Escolaridade	Cargo	Classificação máxima para formação de Cadastro Reserva				
		Ampla Concorrência	Negros	Índios	PCD	Total
Nível Médio	Assistente Securitário	14	3	1	2	20

--	--	--	--	--	--	--

9.16.1. Na ausência de candidatos aprovados suficientes para composição de cadastro de reserva até o limite previsto na tabela do subitem 9.16, o quantitativo previsto para candidatos negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência.

## 10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observando o horário oficial da cidade de Vitória/ES;

10.2. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso serão adotados os procedimentos especificados a seguir:

10.2.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

10.2.2. Somente após decorridas **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;

10.2.3. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido no Termo de Ocorrência, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

10.2.4. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

10.2.5. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova;

10.2.6. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

10.2.7. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto para o término da prova;

10.2.8. Ao terminar a prova, o candidato obrigatoriamente entregará ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;

10.2.9. Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários, e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

10.2.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

- 10.2.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados a qualquer momento durante a aplicação da prova;
- 10.3. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
- 10.3.1. O candidato deverá conferir se seu tipo/sua cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/a cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 10.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 10.4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.4.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.4.3. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.
- 10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à identificação datiloscópica de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 10.7.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 10.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

10.9.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.9.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas, sob a guarda do candidato.

10.12.1. A BANESTES CORRETORA e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.12.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.12.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

10.13. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(s) candidato(s);
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 10.11 e 10.12;
- d) Não guardar os objetos em embalagem não reutilizável;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

- g) Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- p) Não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.6;
- q) Não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

10.15. Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.18. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.18.1. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

11.1 A Nota Final será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso.

11.3 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso:

- a) Após a aplicação da etapa de perícia médica para os candidatos aprovados na Prova Objetiva que se declararam na condição de pessoa com deficiência;
- b) Após a aplicação do processo de heteroidentificação para os candidatos aprovados na prova objetiva que se declaram negros(as) ou indígena(s);
- c) Após a aplicação do quantitativo limite definido para formação de cadastro de reserva de acordo com o item 9.16 e dos critérios de desempate, quando necessário.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa;
- d) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- e) Tiver maior idade.

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 12.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22>.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22).

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito.

13.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar mencionado no subitem 13.1, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22), respeitando as respectivas instruções.

13.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

13.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.5. Após a análise dos recursos contra os resultados mencionados no subitem 13.1, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](https://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22).

13.3.7. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e/ou correio eletrônico.

13.3.8. O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões de seu recurso, sob pena de tê-lo liminarmente indeferido.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezitar a Banca Examinadora.

### **14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O Resultado Final será homologado pela BANESTES CORRETORA e será divulgado no Diário

Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital, no endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e no endereço eletrônico [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22), por meio quatro listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, candidatos negros(as) e candidatos indígena(s); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as); e a quarta, a pontuação dos candidatos indígena(s). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de pontuação.

## **15. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES**

15.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações por parte da BANESTES CORRETORA publicadas no Diário Oficial e jornal de ampla circulação do Estado do Espírito Santo por meio de Aviso de Edital e no endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

15.2 A aprovação e classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da BANESTES CORRETORA, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do concurso.

15.3 A BANESTES CORRETORA se reserva ao direito de prover as vagas existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade deste concurso público por meio de transferências de empregados do quadro efetivo, de acordo com os interesses da Empresa e normatização interna.

15.4 A ordem de convocação obedecerá aos critérios estabelecidos nos itens 6.1.2, 6.1.3, 8.8 e 8.9 deste Edital.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo após homologação do Concurso Público.

15.5.1 A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

15.5.2 Após publicação nos meios citados no subitem 15.1 e envio de e-mail de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

15.5.3 O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

15.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto a FGV e BANESTES CORRETORA durante a vigência deste concurso. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas a BANESTES CORRETORA por meio do endereço eletrônico [concursopublico@banestes.com.br](mailto:concursopublico@banestes.com.br).

15.6 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Escolaridade e requisitos conforme Edital de Abertura do Concurso Público em que foi aprovado – original e cópia;
- b) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades – original e cópia;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento – original ou cópia autenticada;

- d) Carteira de trabalho digital;
- e) Título de eleitor – original;
- f) Comprovante de registro no órgão de classe específico, se houver;
- g) Currículo atualizado;
- h) Comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) – original, ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino – original;
- j) Cédula de identidade – original e cópia;
- k) CPF – original e cópia;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP – original, se houver;
- m) 02 (duas) foto recentes, tamanho 3x4, frontal, coloridas e em fundo branco;
- n) Comprovante de residência – original e cópia;
- o) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical do ano em curso, se houver;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecidas pelos cartórios judiciais federal, estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- q) Folha de antecedentes, expedida pela Polícia Federal, no máximo, há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- r) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo há 06 (seis) meses ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- s) Apresentação das Declaração de Bens ou Renda – poderá utilizar o modelo disponibilizado pela BANESTES CORRETORA no dia da entrega dos documentos;
- t) Firmar declaração, de:
  - Não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
  - Não existir contra sua pessoa, processo criminal, civil ou outro de qualquer natureza, impeditivo de sua contratação na BANESTES CORRETORA;
  - Não possuir conduta incompatível com a atividade bancária e securitária;
  - Autorização irrestrita e irrevogável para que a BANESTES CORRETORA possa solicitar esclarecimento a terceiros sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quantos às declarações e aos documentos apresentados.
- u) Documento emitido pela ANBIMA atestando a certificação, vencimento e situação, se houver;
- v) Certificações em Tecnologia da Informação, emitido por empresas certificadoras, se houver;
- w) Carta de Concessão de Benefício do INSS, se candidato aposentado;
- x) Comprovante de vacinação contra Covid-19.

15.6.1 As declarações firmadas na alínea “t” poderão ser apresentadas, escritas de próprio punho ou digitadas, e assinadas na data de entrega dos documentos prevista nos Editais de Convocação.

15.7 O candidato convocado poderá desistir da admissão e, neste caso, será reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

15.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens 3.3 e 15.6

bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a admissão do candidato.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em possíveis retificações.

16.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) e [conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22](http://conhecimento.fgv.br/concursos/banestes22), são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial e jornal de ampla circulação no Estado do Espírito Santo.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800- 2834628, nos dias úteis, das 08h às 17h (horário oficial de Brasília – DF), ou do correio eletrônico [concursobanestes22@fgv.br](mailto:concursobanestes22@fgv.br).

16.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV quaisquer fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.

16.5. A BANESTES CORRETORA não emitirá declaração de aprovação no Concurso. As publicações realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e endereço eletrônico [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br) servirão como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

16.5.1. Não será fornecido ao candidato, pela FGV, qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado em meio oficial.

16.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração da BANESTES CORRETORA.

16.7. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado, com a FGV, o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final. A atualização do endereço deverá ser solicitada por meio do correio eletrônico [concursobanestes22@fgv.br](mailto:concursobanestes22@fgv.br).

16.7.1. Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço, e-mail, e telefones, deverá ser feita junto a BANESTES CORRETORA por meio do endereço eletrônico [concursopublico@banestes.com.br](mailto:concursopublico@banestes.com.br). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.8. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da BANESTES CORRETORA, de acordo com as suas atribuições.

16.10. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.10.1. Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo I.

16.11. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.12. Em qualquer fase do certame, a Comissão responsável pelo concurso da BANESTES CORRETORA poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.

16.13. A equipe responsável pelo concurso da BANESTES CORRETORA e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

16.14. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.14.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.15. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o indivíduo em questão sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Vitória, 12 de dezembro de 2022.

**Gilvan Cola Rodrigues**  
**Diretor-Presidente BANESTES CORRETORA**

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ◇ ASSISTENTE SECURITÁRIO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio.

**INFORMÁTICA BÁSICA:** Noções do sistema operacional Windows; Edição de textos, planilhas e apresentações (Ambientes Microsoft Office e Google); Conceitos básicos, ferramentas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome) aplicativos e procedimentos e internet e intranet; Noções de Google Workspace e ferramentas de produtividade / colaboração; Noções de Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CONHECIMENTOS SECURITÁRIOS:** MERCADO, LEGISLAÇÃO E PRODUTOS SECURITÁRIOS: Mercado de seguros, estratégia de comercialização. Teoria Geral do Seguro: Sistema Nacional de Seguros Privados. Seguros: principais conceitos, finalidades, ramos, proposta, apólice. Elementos Essenciais da operação de seguros: segurado, segurador, risco, prêmio, indenização,

franquia. Legislação de Seguros. Direito Civil: Corretagem, Fiança, Contratos em Espécie. Direito do Consumidor: Consumidor por Equiparação, Definição Consumidor e Fornecedor, Sujeitos da relação de consumo. Previdência Complementar: Conceito, Diferença entre RPPS x Previdência complementar, Modalidades existentes. Capitalização: Condições Gerais, Modalidades e Conceitos: Capital, Resgate e Sorteio. Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Telemarketing; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes.

**TÉCNICAS DE VENDAS E ATENDIMENTO:** Técnicas de Vendas: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivo; análise do mercado, metas. Técnicas de vendas de Produtos e Serviços securitários: planejamento, técnicas; motivação para vendas; Produto, Preço, Praça, Promoção; Vantagem competitiva; Como lidar com a concorrência; Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos securitários. Gestão de carteira de clientes. Noções de Marketing de Relacionamento. Atendimento: Marketing em empresas de serviços; Satisfação e retenção de clientes; Valor percebido pelo cliente; Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico; Interação entre vendedor e cliente; Qualidade no atendimento a clientes; Atendimento digital. Resolução CMN no 4.949, de 30 de setembro de 2021.

## ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### ◇ ASSISTENTE SECURITÁRIO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (antigo 2º grau) expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Conhecimentos e Habilidades específicas: Senso crítico e prático, raciocínio lógico, abstrato e analítico, capacidade de análise e julgamento, bom relacionamento interpessoal.

Atribuições: 1. Atender ao público em geral, executando os serviços solicitados e/ou prestando informações ou encaminhando-os a outros setores, quando necessário; 2. Manter contatos internos e externos para obter informações, prestando esclarecimentos, a fim de solucionar problemas relativos à sua unidade de trabalho; 3. Acompanhar e auxiliar nas fases de planejamento, organização, coordenação e execução de atividades de ordem administrativa, financeira, técnica e operacional, desenvolvidas na área onde estiver atuando; 4. Executar trabalhos técnicos do setor onde estiver lotado, distribuir tarefas e proceder a orientação necessária ao fluxo normal do desenvolvimento das atividades; 5. Analisar e interpretar dados, bem como elaborar relatórios, planilhas, correspondências e demonstrativos para efetivação das operações realizadas pela Empresa, em geral; 6. Operar máquinas diversas e microcomputador, acionando os dispositivos básicos de comando dos processadores de texto, planilhas, banco de dados e outros softwares, para executar os serviços de rotina em atendimento às necessidades da área onde estiver atuando; 7. Revisar datas, especificações, cálculos, autenticações mecânicas, totais acumulados e outras informações recebidas ou preparadas em sua área de atuação, comparando com os documentos originais, quando necessário; 8. Auxiliar a chefia na assistência e orientação prestada às áreas da Empresa, bem como analisar, interpretar e acompanhar a aplicação de leis e normas trabalhistas, previdenciárias e tributárias, monetárias e fiscais; 9. Analisar os recursos disponíveis, os métodos e as rotinas de serviço, colhendo informações junto ao pessoal ou por outros meios, visando avaliar, propor, estabelecer, alterar e ou aperfeiçoar práticas e procedimentos administrativos e operacionais; 10. Acompanhar o desenvolvimento e a implantação de projetos oriundos da sua área de atuação para as Unidades da Banestes Corretora de Seguros; 11. Examinar problemas fora de rotina, trazidos por clientes ou outros setores apresentando alternativas de solução; 12. Redigir correspondências, preencher formulário, montar processos, relatórios e outros documentos, segundo normas preestabelecidas, efetuando cálculos e conferindo documentações para compor os instrumentos de rotina da área onde estiver atuando; 13. Organizar e arquivar documentos de movimentos diários e periódicos, correspondências, normativos e outros papéis recebidos; 14. Promover a venda, administração e renovação das apólices de seguros; 15. Participar de processos licitatórios representando a Corretora; 16. Efetuar alterações, exclusões e inclusões nas apólices de sua responsabilidade quando solicitado; 17. Providenciar a entrega de documentação (apólices, certificados, etc ...) pertinentes às contratações efetivadas; 18. Prestar orientações e esclarecimentos quanto aos riscos contratados; 19. Efetuar visitas com apresentação de portfólio dos produtos disponíveis para venda; 20. Realizar vistoria prévia dos riscos na contratação de seguros; 21. Acompanhar a implementação e o cumprimento das metas estipuladas; 22. Acompanhar os clientes nos procedimentos de regulação de sinistros; 23. Atender aos usuários na recepção e transmissão de dados e relatórios; 24. Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as mídias necessárias à execução do serviço, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento das informações; 25. Acompanhar nos serviços em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando mensagens e

concordância aparente de resultados e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento; 26. Manter mídias e relatórios em local seguro e em bom estado de conservação; 27. Executar outras tarefas correlatas relacionadas à sua atividade e necessárias aos interesses da Empresa.

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome do candidato), portador do RG no \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o no  
\_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou  
raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de  
atender ao item 8 do Edital, para o cargo/especialidade  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha convocação (caso tenha sido convocado e/ou admitido) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/12/2022
Previsão para o período de inscrições	12/12/2022 – 13/01/2023
Prazo limite para pagamento do boleto	16/01/2023
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/12/2022 – 16/12/2022
Publicação do edital com Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/12/2022
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/12/2022 – 02/01/2023
Publicação do edital com Resultado Definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/01/2023
Publicação da Relação Preliminar de Inscrição	30/01/2023
Interposição de recursos contra a Relação Preliminar de Inscrição	31/01/2023 – 01/02/2023
Publicação da Relação Definitiva de Inscrição	15/02/2023
Publicação dos locais de provas no site	27/02/2023
Aplicação da prova objetiva	05/03/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	07/03/2023
Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	08/03/2023- 09/03/2023
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	29/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	29/03/2023
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30/03/2023 – 31/03/2023
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	12/04/2023
Realização das entrevistas de candidatos negros e índios e perícia médica dos candidatos com deficiência	19/04/2023 – 21/04/2023
Publicação do Resultado com Classificação Final	19/05/2023